

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – PROGRAMA CONEXÕES INOVAÇÃO ABERTA NORDESTE - Co.NE

A presente Política de Privacidade tem por finalidade estabelecer, de forma transparente, as diretrizes relativas à coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais no âmbito do Programa Co.NE, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normativos aplicáveis. Ao realizar sua inscrição nos editais do Programa Co.NE, o titular declara estar ciente e de acordo com as disposições desta Política.

O tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa Co.NE observará, em todas as suas etapas, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, conforme disposto na LGPD.

1. DOS AGENTES DE TRATAMENTO

1.1. Para os fins da legislação aplicável, a governança de dados estruturar-se-á com a seguinte divisão de competências entre os Controladores Conjuntos (responsáveis pelas decisões e definição das finalidades do certame):

- I. Município licitante: Controlador direto, responsável por avaliar, julgar e selecionar as propostas inovadoras por meio de sua Comissão de Seleção e Avaliação;
- II. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap): Controladores no nível estratégico, encarregados das diretrizes gerais e do Programa Co.NE.

1.2. O Impact Hub Brasil atua exclusivamente como Operador, sendo o responsável técnico pela gestão da plataforma e pelo processamento dos dados pessoais e das propostas. Não possui poder de decisão sobre a seleção ou sobre a finalidade do tratamento, agindo sob rigorosa instrução dos Controladores Conjuntos.

1.3. Para garantir a isonomia e a integridade do processo, o Operador assume o dever de:

- I. Garantia de Sigilo: assegurar a inviolabilidade das propostas e dos orçamentos durante o período de submissão, impedindo o acesso

antecipado para evitar a ancoragem de preços e proteger a competitividade da licitação;

- II. Trilha de Auditoria e Transparência: manter controles tecnológicos contra ações ocultas na plataforma e fornecer prontamente, aos Controladores e aos órgãos de fiscalização, os relatórios e registros (logs) de acesso sistêmicos necessários para fins de auditoria e prestação de contas.

2. DA BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa Co.NE fundamenta-se nas hipóteses legais previstas nos arts. 7º e, quando aplicável, 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente:

- I. Execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos ou instrumentos congêneres;
- II. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelos Controladores;
- III. Execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados à participação nos editais;
- IV. Exercício regular de direitos em processo administrativo;
- V. Consentimento do titular, quando aplicável.

3. DA COLETA DE DADOS PESSOAIS

3.1. Os dados pessoais serão coletados no momento da inscrição nos editais do Programa Co.NE, por meio de formulários eletrônicos, bem como durante a participação dos proponentes nas atividades relacionadas ao programa.

3.2. Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados:

- I. Dados de identificação pessoal (nome completo, CPF, documento de identidade, entre outros);
- II. Dados de contato (endereço eletrônico, telefone, endereço físico);
- III. Dados profissionais, acadêmicos e institucionais;
- IV. Informações e documentos relativos às propostas de solução inovadora submetidas;

- V. Metadados sistêmicos: Endereços de IP, data e hora de submissão, e registros de acesso à plataforma, essenciais para a composição da trilha de auditoria do certame licitatório.

3.3. A coleta observará os princípios da finalidade, adequação e necessidade, limitando-se ao mínimo indispensável para o atendimento das finalidades previstas nesta Política.

4. DAS FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os dados pessoais coletados serão tratados para as seguintes finalidades:

- I. Viabilizar a inscrição, habilitação e participação dos proponentes nos editais do Programa Co.NE;
- II. Realizar a análise, avaliação e seleção das propostas submetidas;
- III. Promover a comunicação institucional com os participantes durante todas as etapas do processo seletivo e de execução do Programa;
- IV. Viabilizar a execução, o monitoramento e a avaliação dos projetos selecionados;
- V. Garantir a integridade, rastreabilidade técnica e a manutenção da isonomia e do sigilo das propostas licitatórias durante todo o processo de avaliação, julgamento e seleção do certame;
- VI. Cumprir obrigações legais, regulatórias e institucionais aplicáveis;
- VII. Produzir análises, estudos e relatórios institucionais, preferencialmente mediante uso de dados anonimizados.

5. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, no estrito limite necessário ao cumprimento das finalidades descritas nesta Política, com:

- I. Equipes técnicas vinculadas aos Controladores;
- II. Avaliadores externos, aos quais será assegurado acesso restrito e, sempre que possível, a dados previamente anonimizados;
- III. Municípios parceiros do Programa Co.NE;

- IV. Órgãos de controle externo (como o Tribunal de Contas da União - TCU e a Controladoria-Geral da União - CGU) e autoridades judiciais, para fins de auditoria contínua, fiscalização e prestação de contas;
- V. Órgãos e entidades da Administração Pública, quando exigido por disposição legal ou regulatória.

5.2. O compartilhamento de dados observará os princípios e as garantias estabelecidos na LGPD, assegurando-se a proteção dos dados pessoais e a sua utilização para finalidades legítimas, específicas e informadas ao titular.

6. DO ARMAZENAMENTO E DA RETENÇÃO DOS DADOS

6.1. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, incluindo:

- I. A execução das etapas do processo seletivo;
- II. A implementação, acompanhamento e avaliação dos projetos;
- III. O atendimento a obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas.

6.2. A eliminação dos dados pessoais poderá não ocorrer quando houver necessidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de políticas públicas, transferência a terceiros nos termos da legislação ou uso exclusivo dos Controladores, vedado seu acesso por terceiros, desde que anonimizados.

7. DOS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

7.1. Nos termos da legislação aplicável, especialmente da LGPD, o titular dos dados pessoais possui os seguintes direitos:

- I. Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;
- II. Acesso aos dados pessoais tratados;
- III. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- V. Portabilidade dos dados, observadas as disposições legais;

- VI. Eliminação dos dados pessoais tratados com base no consentimento, quando aplicável;
- VII. Informação sobre o compartilhamento de dados;
- VIII. Revogação do consentimento, quando esta for a base legal aplicável.

7.2. O exercício dos direitos poderá ser realizado mediante solicitação por meio de canal a ser disponibilizado pelos Controladores.

8. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

8.1. Os Controladores Conjuntos e o Operador comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, os segredos industriais e o conteúdo das propostas contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2. Considerando as características operacionais da plataforma utilizada, as salvaguardas adotadas no âmbito deste CPSI observarão as seguintes diretrizes:

- I. **Política de privilégios mínimos e dever de não acesso:** o Operador deverá restringir o número de usuários com perfil administrativo ao estritamente necessário, assegurando que tais acessos sejam concedidos apenas a pessoal autorizado e vinculado a deveres formais de confidencialidade, comprometendo-se a não acessar ou utilizar o conteúdo das propostas, salvo quando indispensável para fins técnicos e mediante autorização prévia dos Controladores Conjuntos;
- II. **Registro e *accountability* de acessos excepcionais:** quaisquer acessos técnicos ao conteúdo dos dados deverão ser previamente autorizados pelos Controladores Conjuntos e devidamente registrados em mecanismo próprio de controle, ainda que complementar à plataforma, assegurando rastreabilidade e prestação de contas;
- III. **Controle de autenticação e segurança:** o Operador deverá assegurar a adoção de autenticação em múltiplos fatores (MFA), gestão segura de credenciais e demais boas práticas de segurança da informação aplicáveis aos ambientes administrativos;

- IV. **Criptografia dos dados:** será adotado mecanismo de criptografia dos formulários (*Encrypted Forms* ou equivalente), visando proteger os dados em trânsito e em repouso durante o armazenamento nos servidores do suboperador, reconhecidas as limitações da solução quanto ao controle de acesso por usuários administrativos;
- V. **Emulação de cofre eletrônico e segregação procedimental:** a abertura e análise das propostas ocorrerão em ambiente controlado pelos Controladores Conjuntos, preferencialmente mediante extração dos dados em momento único, sob supervisão institucional e somente após a data e horário definidos em edital para o encerramento do período de recebimento de propostas, de modo a reduzir a exposição contínua das informações na plataforma;
- VI. **Controle de acesso a anexos:** deverá ser mantida a configuração de barreiras sistêmicas de privacidade (*Require Log-in to View Uploaded Files* ou equivalente), exigindo autenticação prévia para acesso a arquivos e prevenindo acessos não autorizados por meio de links diretos;
- VII. **Trilha de auditoria e limitações técnicas:** o Operador deverá preservar e disponibilizar todos os registros de atividades (*logs*) fornecidos pela plataforma, reconhecendo-se suas limitações quanto à captura de eventos específicos, como a visualização de conteúdo por usuários com privilégios administrativos;
- VIII. **Dever de confidencialidade e responsabilização:** o Operador e seus colaboradores ficam sujeitos a deveres reforçados de confidencialidade, respondendo, nos termos da legislação aplicável e do contrato, por qualquer acesso indevido, uso não autorizado ou violação de dados pessoais.

9. DO USO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E SUBOPERADORES

9.1. Nossos formulários online são operados por meio da plataforma JotForm. Nessa relação, o Impact Hub Brasil atua como operador dos dados pessoais, sendo responsável por definir os meios de tratamento, bem como por executar o tratamento dos dados coletados por meio dos formulários.

9.2. O JotForm, por sua vez, atua como suboperador de dados, fornecendo a infraestrutura tecnológica para coleta, armazenamento e gestão desses dados, tratando-os apenas conforme as instruções dos Controladores.

9.3. O JotForm adota medidas técnicas e organizacionais de segurança, incluindo criptografia, controles de acesso e monitoramento, e mantém centros de dados em provedores de nuvem de padrão internacional.

9.4. Os dados pessoais poderão ser transferidos e armazenados em servidores localizados no exterior, em razão da utilização dessa infraestrutura tecnológica, sendo garantido o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à transferência internacional de dados.

9.5. Para mais informações sobre o tratamento de dados pelo JotForm, recomenda-se a consulta aos seguintes documentos:

- I. Política de Privacidade do JotForm: <https://www.jotform.com/privacy/>
- II. Avaliação de Transferência Internacional de Dados (TIA): <https://www.jotform.com/tia/>
- III. *Data Privacy Framework*: <https://www.dataprivacyframework.gov/list>

10. DO ENCARREGADO E DO CONTATO

Para esclarecimento de dúvidas, exercício de direitos ou solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, o titular poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico **cone@enap.gov.br** disponibilizado pelos Controladores, que atuará como ponto de contato para assuntos relacionados à proteção de dados pessoais.

11. DAS ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA

A presente Política de Privacidade poderá ser alterada a qualquer tempo, visando sua atualização, adequação normativa ou melhoria dos procedimentos adotados. As versões atualizadas serão devidamente disponibilizadas nos canais oficiais do Programa Co.NE.